Lei nº 648/69

Dispõe Sôbre Modificação de Lei.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica modificado o artigo 6º da Lei Municipal nº 624 de 05 de maio de 1968, que passa a ter a seguinte redação:

Fica para todos os efeitos legais avaliado em NCr$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cincoenta cruzeiros novos) o imóvel objeto de doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB.

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de agôsto de 1969.

José Diniz da Silva.
Prefeito Municipal.

Secretário

Lei nº 649/69

Autoriza Doação de Terreno ao "Ponte de Terra Tenis Club".